

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR

Rua Antônio Grandi Gatti, s/n (Biblioteca Cidadã)

Fone: (43) 3552-1990

CEP: 86310-000 e-mail: educacaonovafatima21@gmail.com

EDITAL 18/2025

SUMULA: Dispõe sobre os pedidos de remoção e permuta da Rede Municipal de Educação de Nova Fátima/PR.

Considerando, o artigo 35 da Lei 1.662/2011: “**Art. 35.** A remoção ou permuta do professor para outra Unidade Escolar ou para o Departamento Municipal de Educação poderá ser feita a pedido do interessado mediante concessão do titular do Departamento Municipal de Educação, priorizando os interesses do ensino e da educação, observando o princípio da equidade e regulamentação própria.

§ 1º Os pedidos de remoção deverão ser solicitados na primeira quinzena do mês de dezembro e, se processarão sempre em período de férias, salvo os casos de necessidade do ensino e por motivo de doença.

a) Os pedidos de remoção indeferidos permanecerão no Departamento Municipal de Educação e na existência de vagas real no decorrer do ano letivo serão revistas as solicitações.

§ 2º Será efetuada a remoção somente na existência de vaga.

§ 3º Em caso de haver mais de um candidato à mesma vaga, terão preferência, respeitando, os seguintes critérios:

a) Dos professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental:

I - maior tempo de efetivo exercício no magistério municipal de Nova Fátima;

II - maior titulação acadêmica;

III - maior idade.

b) Dos professores de Educação Especial:

I - titulação acadêmica, obedecendo às seguintes ordens de critérios:

a) estudos adicionais em nível de Pós Médio e Especialização em Educação Especial;

b) especialização em Educação Especial;

c) estudos adicionais em nível de Pós Médio.

II - maior tempo de efetivo exercício em Educação Especial na Rede Municipal de Ensino, no respectivo padrão;

§ 4º A remoção por permuta só se processará quando a pedido de ambos os interessados, em requerimento conjunto, ouvido o Diretor Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação de Nova Fátima/PR, Willian Pereira da Silva, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este edital destina-se aos servidores docentes da Rede Municipal educação em efetivo exercício, interessados na remoção a pedido, a critério da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 35, da Lei nº 1662/2011.

1.2 Para os fins deste edital, e conforme legislação específica, remoção é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, de acordo com a disponibilidade e a necessidade da instituição.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 São requisitos para a participação na seleção regida por este edital de remoção:

I) estar em efetivo exercício.

II) possuir disponibilidade para atuar no horário de funcionamento e em atendimento às necessidades apresentadas pela unidade de destino.

III) atender o estabelecido no artigo 35 da Lei 1.662/2011

3. DAS VAGAS

3.1 Este edital não prevê quantitativo de vagas. Os inscritos formarão um cadastro de reserva na Rede Municipal de Educação, classificados por pontuação conforme Plano de Cargo e Carreira do Magistério, a ser utilizado segundo a possibilidade e a necessidade da instituição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O servidor interessado deverá realizar a inscrição via requerimento (ANEXO I) conforme cronograma previsto no item 6. Após esse prazo não serão aceitas inscrições.

4.2 A inscrição no processo de seleção para remoção implica o conhecimento e a aceitação tácita, por parte do servidor, de todas as normas previstas neste edital, não sendo aceitas posteriores reclamações a respeito de desconhecimento do processo.

4.3 As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos servidores acarretará as cominações legais pertinentes, sem qualquer ônus para a Administração.

4.4 Não serão admitidas mais de uma inscrição. O servidor, dentro do período de inscrições, poderá alterar a unidade de destino.

4.5 Cada servidor terá direito a escolher 01 (uma) opção de lotação.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado conforme cronograma apresentado no item 6 deste edital.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do Edital	11/11/2025
Período de Inscrição	01/12/2025 a 12/12/2025
Resultado	15/12/2025

7. DA REMOÇÃO

7.1 A remoção somente será efetivada a partir da emissão de resolução da Secretaria Municipal de Educação e estará condicionada a existência de vaga após distribuição de turmas dos professores com padrão fixados e estágio probatório, quando autorizado pela autoridade máxima da unidade de origem.

8. DA PERMUTA

8.1 Os servidores interessados em realizar remoção por permuta deverão preencher requerimento (ANEXO II).

8.2 Para requerer a remoção por permuta, os interessados devem apresentar o formulário de inscrição devidamente preenchido:

8.2.1 Se for entre professores efetivos será de forma definitiva.

8.2.2 Se for entre professores efetivos e professores em estágio probatório terá a duração até a próxima distribuição, com o professor efetivo retornando a Unidade Escolar de Origem após o fechamento do ano letivo.

8.2.3 Entre professores em estágio probatório aplicará a mesma regra estabelecido no item 8.2.2 deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do servidor interessado no processo seletivo gera apenas expectativa de ser removido. Entretanto, o processo de ocupação das vagas, objetos deste edital, seguirá rigorosamente as prioridades aqui estabelecidas.

9.2 Em nenhuma hipótese será aceita justificativa para o descumprimento dos prazos determinados, tampouco serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

9.3 Em caso de vacância ou exoneração do servidor ocupante de uma vaga, objeto deste edital, durante a vigência dele, poderá ser convocado o próximo servidor da fila gerada por este processo.

9.4 A validade do processo de remoção, objeto deste edital, é de 6 (seis) meses, a contar da publicação do resultado, podendo ser prorrogado, à critério da Secretaria Municipal de Educação, por igual período.

9.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e julgados pela Secretaria Municipal de Educação, podendo recorrer ao apoio do Conselho Municipal de Educação.

9.6 Este Edital entra em vigor na data de publicação no site da prefeitura, revogando as disposições em contrário.

Nova Fátima, 11 de novembro de 2025.

Willian Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 004/2025

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE
NOVA FÁTIMA/PR**

Rua Antônio Grandi Gatti, s/n (Biblioteca Cidadã)

Fone: (43) 3552-1990

CEP: 86310-000 e-mail: educacaonovafatima21@gmail.com

**ANEXO I
REQUERIMENTO INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO**

I - Identificação

Nome: _____

Endereço: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nº Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____._____._____-____

Escola de Lotação: _____

II – Tempo de Serviço

TIPO	ANOS	MESES	DIAS	PONTOS
Tempo de serviço prestado no cargo efetivo do Magistério Público Municipal – valor 1,0 (um) ponto por ano e 0,1 ponto por mês excedente				

III – Titulação Acadêmica (marcar com X a maior titulação acadêmica)

- () Pós graduação stricto sensu: mestrado ou doutorado
() Pós graduação lato sensu: especialização
() Ensino Superior Completo
() Magistério

Venho por meio deste requerer remoção para:

- () Escola Municipal Maria Pura Martinez Fraiz – EIEF
() Escola Municipal Leila Domingos Chaerke - EIEF
() Escola Municipal do Campo Moyses Lupion – EF
() CMEI Mãe Rainha
() CMEI Franciele de Souza Belinelli

IV - Anexar à Ficha de Inscrição

- a) Atestado de Tempo de Serviço, expedido pelo Setor de Recursos Humanos;
b) Xerox da Diploma ou Certificado de conclusão de curso da Maior titulação acadêmica
c) Xerox do CNH ou RG e CPF.

Assinatura do Professor

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE
NOVA FÁTIMA/PR**

Rua Antônio Grandi Gatti, s/n (Biblioteca Cidadã)

Fone: (43) 3552-1990

CEP: 86310-000 e-mail: educacaonovafatima21@gmail.com

**ANEXO II
REQUERIMENTO PARA PERMUTA**

I - Identificação Professor I

Nome: _____

Endereço: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nº Identidade: ____ Órgão Expedidor: ____ CPF: _____._____._____-____

Escola de Lotação: _____

I - Identificação Professor II

Nome: _____

Endereço: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nº Identidade: ____ Órgão Expedidor: ____ CPF: _____._____._____-____

Escola de Lotação: _____

A permuta será realizada em caráter:

- () Definitivo, por se tratar de professor efetivos conforme artigo 23 da Lei Municipal 1.662/2011;
() Temporário, por envolver professor em estágio probatório.

Solicitamos permuta

Nova Fátima, ____/____/2025

Assinatura Professor 1

Assinatura Professor 2